

[INÍCIO](#)[PORTAL DO GOVERNO](#)[AGÊNCIA DE NOTÍCIAS](#)[SERVIÇOS](#)[WEBMAIL](#)

Secretarias e Orgãos

[Comunicar erros](#)[Imprimir](#)[Tamanho do texto](#)[Mapa do Site](#)[Fale Conosco](#)[Principal](#) / [Salários](#) / [Tabelas Salariais](#) / COLONACRE

COLONACRE

VIGÊNCIA: Dezembro/2012

Nível Médio

CARGOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

REFERENCIA	SALÁRIO	REFERENCIA	SALÁRIO
1	564,48	12	965,46
2	592,72	13	1.013,73
3	622,34	14	1.064,42
4	653,46	15	1.117,64
5	686,13	16	1.173,53
6	720,44	17	1.232,19
7	756,46	18	1.293,82
8	794,30	19	1.337,27
9	833,98	20	1.337,27
10	875,70	21	1.337,27
11	919,47		

VANTAGENS CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

ADICIONAL DE TITULAÇÃO / GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	
- CURSO DE FORMAÇÃO - NÍVEL MÉDIO	10,0%
- CURSO DE FORMAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR	20,0%
- PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU	7,5%
- MESTRADO	15%
- DOUTORADO – de forma não cumulativa (§ 8º DO ART 8º), com as alterações da LEI 1.776/2006.	20%
• GRATIFICAÇÃO DE SEXTA PARTE – Após 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício público estadual. (Art. 73. LC 39)	
• VANTAGEM PESSOAL - Os atuais servidores que perceberem vencimentos básicos superiores ao estabelecido no parágrafo anterior terão a diferença entre o vencimento básico e o valor reajustado convertida em vantagem pessoal nominalmente identificada, sobre a qual incidirá a revisão geral dos vencimentos	